

LEI Nº 451/95

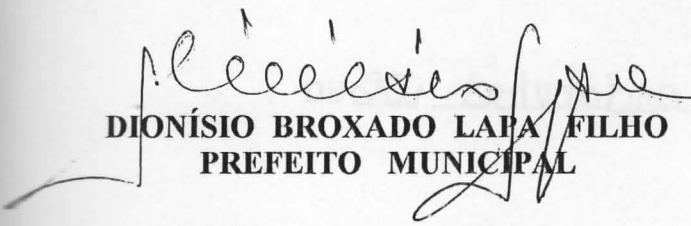
*DÁ NOME AO CENTRO DE SAÚDE DO JAÇANAÚ E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Saúde Dr. Dionísio
Broxado Lapa Filho o Centro de Saúde, localizado no povoado do
Jaçanaú, Município de Maracanaú, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 20 de Setembro de 1995


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AJC

CONFERE COM O ORIGINAL
MARACANAÚ 01 / 04 / 97
<i>Ma. do Socorro de S. Mota</i>
Depto. de Administração
Diretora